ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fl 0192

	ATA
ACEITO EM 08 / 01 /2018	9898
APROVADO EM 24 / 04 /2018	9947

REQUERIMENTO Nº 103 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 286 /2018

EM 02 / 01 / 2018

URGÊNCIA

Apraz-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que vimos por meio deste, o vereador abaixo assinado, requer após ouvida a casa na forma regimental , vem solicitar ao Prefeito Municipal através da secretaria competente que seja feito a construção e manutenção de uma FAIXA ELEVADA na rua General Vitorino em frente ao nº665, nesta cidade, onde neste local funciona o Centro de Nefrologia e Diálise, atendendo à pacientes de várias localidades do estado, com isso o local de grande fluxo de ambulâncias e pacientes, como a referida rua se tornou uma via de escoamento de transito de nossa cidade, e com transito intenso. Para segurança de pacientes e motoristas, pedimos tal providência.

Ver. JOÃO DA BARRA
Vereador do PRB

Justificativa: Em plenário

VISTO

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2053
DATA 15/06/18 HORA 17:40
RUBRICA
Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/185

Rio Grande, 13de junho de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0192/18, Req0103/18 em atendimento à proposição do Vereador João da Barra , solicitando através da Secretaria de Município competente, que seja feita a construção e manutenção de uma faixa elevada na Rua General Vitorino em frente ao nº665 nesta cidade onde neste local funciona o Centro de Nefrologia e Diálise, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, a solicitação já foi feita em outro processo, possivelmente por outro Vereador. Por tal passamos a transcrever idêntico Parecer que anteriormente exaramos. "No imóvel de número 665 da Rua Vitorino funciona uma clinica denominada Centro de Nefrologia e Diálise, esta clinica teve o seu licenciamento sem a prévia anuência de viabilidade desta Secretaria descumprindo o que determina o Código de Transito Brasileiro no seu Artigo 93. "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas". Ocorre que este estabelecimento tem apenas 3 (três) vagas para estacionamento e constantemente se observa ambulâncias estacionando no lado oposto desta clínica causando risco aos seus pacientes. Atualmente a Rua Vitorino é uma via com grande volume de trafego por ser uma das poucas alternativas de conexão direta do centro com os bairros da zona sudoeste da cidade. Colocar uma faixa de pedestres no local solicitado seria induzir os pedestres a uma falsa segurança. Quanto a colocação de um espaço reservado a estacionamento com tempo determinado entendemos necessário, visto a existência de outros estabelecimentos nas imediações."

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!